

Katzwinkel

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Katzwinkel Júnior - Iracema Elis de Faria
Iverly Antikeira Dias Ferreira- Gustavo Teixeira Villatore Carina Pavan

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ**

(Autos nº0027074.78.2015.8.16.0035)

**EIXOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados ao
final assinados, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex^a, apresentar
tempestivamente o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos dos
documentos anexos à presente petição.

Nestes Termos;

Pede-se deferimento.

Curitiba/PR, 22 de março de 2.016.

EDGARD KATZWINKEL JUNIOR

OAB/PR Nº 4314

GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE

OAB/PR nº25.658

CARINA PAVAN

OAB/PR nº41.223



**EIXOMAQ INDUSTRIA DE
MAQUINAS E EQUIP. LTDA**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

08/03/2016

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDOS AQYXJ ASJF ME9ZU



BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA

INDICE

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA
- 6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA - EIXOMAQ
- 8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO
- 9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO
- 10 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - PREMISSAS
- 11 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - BASE
- 12 - PROPOSTA DE PAGTO TOTAL DA LISTA DE CREDORES - VR DO PAGTO TRIMESTRAL DA DÍVIDA NOVADA, COMPARADA COM O VR TRIMESTRAL DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
- 13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FL. DE CX PROJ.
- 14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 15 - PROJEÇÃO DO SALDO FINAL DE CAIXA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17 - EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 18 - LEI APLICÁVEL E FORO



1 - INTRODUÇÃO

Nos tempos atuais ficou ainda mais evidente a importância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei n. 11.101/05, com as disposições gerais nos arts. 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação - e reestruturação - contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais (*corporate finance*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, visando a superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação, com base na, assim também chamada, Lei de Recuperação de Empresas, tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira da EIXOMAQ
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social da EIXOMAQ e o estímulo à atividade econômica visando gerar **recursos, riquezas, empregos e tributos.**



3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atendendo ao art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, apresentamos o plano de recuperação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, contendo:

1. a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e o resumo da proposta de pagamento aos credores conforme planilha detalhada no **ANEXO I** a este plano;
2. a demonstração de sua viabilidade econômica através do **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO II**;
3. o laudo econômico - financeiro elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXOS III** ;
4. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO IV**.

4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a EIXOMAQ oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial:

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005;

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a EIXOMAQ também poderão gozar dos demais meios de recuperação abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05 e aqui não nominados,



desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas acima previstas.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração da EIXOMAQ, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

Administrativas Financeiras

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;
- ✓ Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por CONTRATO.

Medidas de Mercado

- ✓ Medidas visando o aumento de vendas no setor privado objetivando o mercado de laboratórios, hospitais, indústrias farmacêuticas na proporcionalidade de 80% de todos novos negócios, onde os 20% restantes de contratos novos seriam de órgãos públicos que não dependam de repasses orçamentários, como exemplo: sociedades de economia mista e judiciário
- ✓ Programas para diminuir a inadimplência;
- ✓ Fortalecimento da política empresarial e sua profissionalização.

6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ♦ Montar o Plano de Recuperação.
- ♦ Estabelecer o Novo Negócio.
- ♦ Projetar a Geração Livre de Caixa.
- ♦ Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- ♦ Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.



- ♦ Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
- ♦ Implantar o Plano de Recuperação.
- ♦ Gerir o Novo Empreendimento.
- ♦ Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- ♦ Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
- ♦ Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

7 - PROJEÇÃO DO EBTIDA PARA A NOVA EIXOMAO- ELABORADA EM MARÇO DE 2016

Para 2016 e para os anos seguintes, utilizamos conservadoramente a projeção do EBTIDA (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ou lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização – Lajida) de R\$ 102.000,00 por mês, elaborada para um faturamento mensal de R\$ 300.000,00 e faturamento anual de R\$ 3.600.000,00 reais, como segue:

PROJEÇÃO EBITDA - para 2016		
ELABORADO EM MARÇO 2016		
DEMONSTRAÇÃO DO EBTIDA		
em milhares de reais		
CONTAS	VALOR	
	MENSAL	ANUAL
RECITA OPERACIONAL BRUTA	300	3.600
Impostos e Deduções de Vendas	48	576
RECITA OPERACIONAL LIQUIDA	252	3.024
Custo de Serviços e Mercadorias Vendidas	150	1.800
LUCRO BRUTO	102	1.224
DESPESAS OPERACIONAIS	60	720
EBTIDA	42	504

8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é de 30 dias após a aprovação definitiva do plano pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

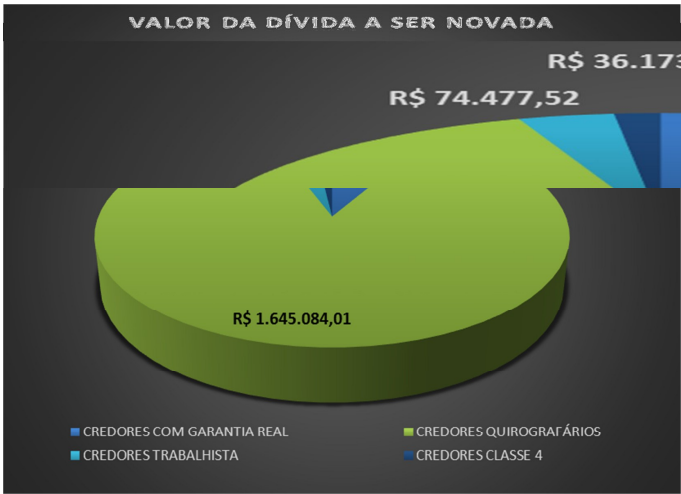


9 - CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PARA O PLANO

A lista de credores é composta pelos seguintes valores (lista original antes da verificação e habilitação de créditos perante o Administrador Judicial prevista no art. 7º da Lei n. 11.101/05, portanto, provavelmente sofrerá ajustes):

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
CREDORES COM GARANTIA REAL	162,40
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	1.645,08
CREDORES TRABALHISTA	74,48
CREDORES CLASSE 4	36,17
Total Lista de Credores	1.918,13

Valores expresso em milhares de reais



10 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - PREMISSAS

A EIXOMAQ, com base na projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (item 7, acima) e afim de cumprir com as suas obrigações, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores e do passivo tributário:



PROPOSTA DE PAGAMENTOS - PREMISSAS					
	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIOS	TRABALHISTA	CLASSE 4	TOTAL PAGAMENTO
QTD CREDITORES	2	193	13	14	
% DE DESÁGIO	20%	40%	0%	20%	
CARÊNCIA (MESES)	18	18	0	18	
Nº PARCELAS MENSAIS	82	82	12	82	
VALOR A PAGAR	162,40	1.645,08	74,48	36,17	1.918,13
VALOR DESÁGIO	32,48	658,03	-	7,23	697,75
VALOR A PAGAR LIQUIDO	129,92	987,05	74,48	28,94	1.220,38

(i) O crédito trabalhista será liquidado em até 12 (doze) meses após a homologação judicial do plano, nos termos do art. 54 da Lei nº 11.101/05;

(ii) Amortização da dívida compreendida na lista de credores, através de (i) obtenção de descontos (deságio), prazos de carência, prazo para pagamento (tabela acima) das dívidas serão em **parcelas trimestrais**, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente a partir da homologação da aprovação do Plano de Recuperação à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

11 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - BASE

A proposta de pagamento considera os valores apurados com base no art. 9º da Lei nº 11.101/05.

12 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO TOTAL DA LISTA DE CREDITORES - VALOR DO PAGAMENTO TRIMESTRAL DA DÍVIDA NOVADA, COMPARADA COM O VALOR TRIMESTRAL DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA

Desse modo, o resumo da proposta de pagamento total da lista de credores está demonstrado pelo gráfico abaixo:





13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

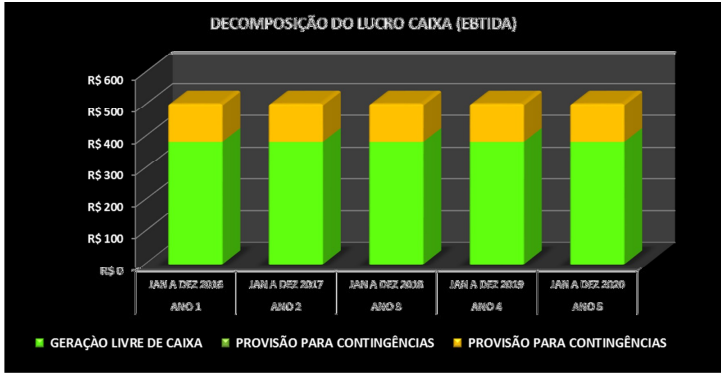
- ♦ Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos operacionais;
- ♦ Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- ♦ Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- ♦ Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
- ♦ Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- ♦ Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
- ♦ Lançar o saldo inicial de posição financeira;
- ♦ Prever a geração livre de caixa.
- ♦ Prever a reserva para contingências;
- ♦ Prever o parcelamento da dívida tributária;
- ♦ Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
- ♦ Apurar o saldo final de caixa.

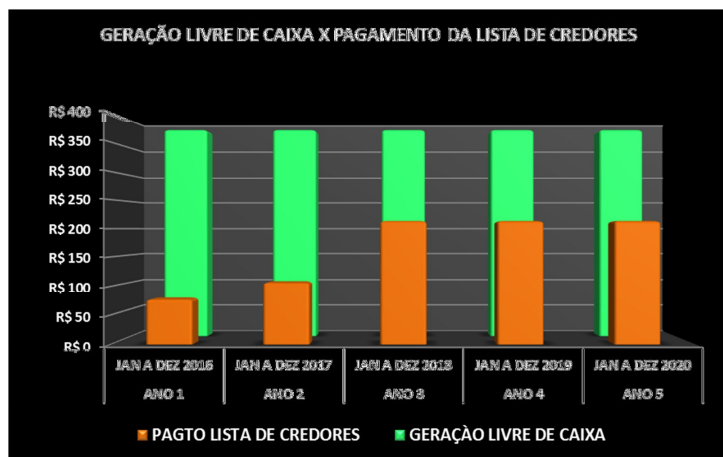


14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

A partir da proposta de pagamento da lista de credores em combinação com os valores da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e da geração livre de caixa projetada e seguindo os princípios elencados no item 10 acima deste plano, construímos o fluxo de caixa geral da EIXOMAQ projetado para os próximos 8 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, conforme demonstrado abaixo:

FLUXO DE CAIXA GERAL						
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO 2016 A DEZEMBRO DE 2020						
HISTÓRICO	ANO 1 JAN A DEZ 2016	ANO 2 JAN A DEZ 2017	ANO 3 JAN A DEZ 2018	ANO 4 JAN A DEZ 2019	ANO 5 JAN A DEZ 2020	TOTAL
SALDO INICIAL	252	559	836	1.007	1.178	252
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	384	384	384	384	384	1.920
LUCRO CAIXA (EBTIDA)	504	504	504	504	504	2.520
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	(120)	(120)	(120)	(120)	(120)	(600)
PAGTO LISTA DE CREDORES	(77)	(107)	(213)	(213)	(213)	(824)
SALDO FINAL	559	836	1.007	1.178	1.348	1.348





15 - PROJEÇÃO DO SALDO FINAL DE CAIXA PARA OS PRÓXIMOS 4

ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Como consequência da construção do fluxo de caixa geral da EIXOMAQ projetado para os próximos 4 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, chegamos na seguinte situação, ano a ano, do saldo final de caixa:



Lembrando que os critérios utilizados tem como objetivo haver a continuidade do negócio empresarial.

16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A recuperanda já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira da recuperanda, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:

- a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;
- b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional da empresa;
- c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.
- d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Interessante lembrar que Plano de Recuperação Judicial é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se por ventura as projeções se mostrarem super ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos mediante recursos.

Como solução à extrema necessidade de composição do caixa da companhia e de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência evidenciada para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multas nas dívidas que estão dentro da Recuperação Judicial.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme ANEXO II.



Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para os próximos 8 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira da EIXOMAQ e consequentemente, a sua capacidade de pagamento aos seus credores.

17 - EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais. Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação, procedimento extrajudicial ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a empresa recuperanda, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei n. 11.101/2005; (II) executar qualquer título executivo, sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a empresa recuperanda; (III) penhorar quaisquer bens da empresa recuperanda para satisfazer seus supostos créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos da empresa recuperanda para assegurar o pagamento de seus créditos; (V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a empresa recuperanda com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra a EIXOMAQ relativas aos créditos serão suspensas e/ou extintas, quando for o caso, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

Novação da Dívida. A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Protestos Cambiais e Negativações. Todos os protestos cambiais e negativações de débitos sujeitos à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação já exposta, causa indevida restrição à companhia. Os credores deverão adotar providências de baixa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação do Plano de Recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que a recuperanda o faça, as suas expensas, compensando os valores com quaisquer valores devidos aos credores.



Quitação e Vinculação. Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente Plano de Recuperação implicam em quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor do principal, mas dos juros, correção monetária, penalidades e indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula a EIXOMAQ e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Formalização de Documentos e Outras Providências. A EIXOMAQ deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

18 - LEI APLICÁVEL E FORO

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

CURITIBA/PR, 15 DE MARÇO DE 2016.

EIXOMAQ - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA



Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Efetuamos o trabalho de projeção do fluxo de caixa da **EIXOMAQ INDÚSTRIA de MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, para o período de 2013 a 2021 (INFORMADO NO CORPO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), com base em informações elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a Viabilidade Econômica e Financeira dessa empresa em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial, elaborado, também, sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, a legislação tributária vigente e técnicas de planejamento de caixa, compreendendo, fundamentalmente: a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro; b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresas; c) as premissas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida e d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente o EBTIDA e a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade de comercialização.

Em nossa opinião, com base no **FLUXO de CAIXA PROJETADO** para o período de 2013 a 2020, elaborado conforme o trabalho acima descrito e fundamentado no **PLANO DE RECUPERAÇÃO, COM SUAS PREMISSAS E AS PROPOSTAS DO REFERIDO PLANO, a EIXOMAQ POSSUI VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

SÃO PAULO, 08 DE MARÇO DE 2016.

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.us.br/projudi/> - Identificador: P.8BP VN4FP GVLNY 4BQS3



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

BASEADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA &
FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ALA
ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA E FSME LTDA.

PERÍODO: DE DEZEMBRO 2012 a DEZEMBRO 2015

ELABORADO POR: BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E
GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

MARÇO 2016

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.us.br/projudi/> - Identificador: PJ77T 4KMKJ EX65X ZC67B



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Analisamos os Balanços Patrimoniais da EIXOMAQ., inscritas no CNPJ 01.539.969/0001-06, bem como as respectivas Demonstrações de Resultado levantadas em: Dezembro de 2013, Dezembro de 2014 e Balancete até 31 de Dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da RHIND Group Gestão e negócios.

É nossa responsabilidade emitir um Laudo Econômico-Financeiro com base nessas Demonstrações Financeiras, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira passada e atual da EIXOMAQ, bem como sobre os fatores que a levaram a chegar nesta situação de crise financeira e, consequentemente, ter tido a necessidade de impetrar, judicialmente, o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis à análise das demonstrações financeiras, compreendendo: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) A avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pelo escritório contábil supracitados (RHIND Group), bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

2. OBJETIVO DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA

EIXOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

A Análise das Demonstrações Financeiras tem o objetivo de diagnosticar a real situação econômico-financeira da EIXOMAQ, no período de 31 de Dezembro 2013 a 31 de Outubro 2015.

3. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM ESTE LAUDO

- a) Relatório da Análise Econômica & Financeira das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014 e 2015.
- b) NBC - Norma Brasileira de Contabilidade



4. METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

1. Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da EIXOMAQ (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014, até Dezembro 2015, para fins da "análise".

2. Elaboração do Relatório da Análise Econômica & Financeira das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014 e 2015, com a utilização das seguintes técnicas:

- a. Análise Vertical (em valor e em %)
- b. Análise Horizontal (em %)
- c. Análise através de Índices, a saber:
 - d- Índices de Liquidez
 - f- Indicadores de Lucratividade
 - g- Indicadores de Garantia do Capital de Terceiros

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONCLUSÃO

Através de nossas análises, concluímos que a empresa vem passando por dificuldades financeiras sérias e que atualmente não tem condições de cumprir com suas obrigações. Os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros demonstram uma situação crítica. O grau de dependência de Capital de Terceiros vem aumentando rapidamente prejudicando a continuidade das operações.

As principais causas que levaram a EIXOMAQ a chegar nessa grave situação financeira, foram:

Fatores Internos:



1. Erro estratégico em sua gestão onde para obterem aumento de faturamento chegaram a sacrificar margem e direcionaram-se para o setor público.
2. Elevação descontrolada das despesas operacionais e comerciais;
3. Aumento significativo do custo financeiro a partir de 2013 , resultante dos investimentos praticados nos exercício anteriores;

Fatores Externos:

1. Aumento da inadimplência em alguns dos mercados alvo da empresa;
2. Rentabilidade da empresa foi fortemente afetada pelos altos custos e deficiências operacionais.
3. Rápida diminuição das linhas de crédito provocando um desencaixe ainda maior.

Em nossa opinião, devido à relevância das análises efetuadas e pelos fatos descritos acima, a EIXOMAQ, procedeu corretamente em impetrar judicialmente, o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 10.819.767/0001-09

São Paulo, 08 de março de 2016.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.us.br/projudi/> - Identificador: PJVT 4KMKJ EX65X ZC67B



LAUDO ATIVO IMOBILIZADO

Empresa: EIXOMAQ IND. DE MAQ. E EQUIP. LTDA
SITUAÇÃO: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

POSIÇÃO EM: 29/02/2016
CNPJ: 01.539.969/0001-06
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAN, N.º 380 BRCAO 1 E 2, COLONIA RIO GRANDE, CEP 83025-580, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DATA	DESCRIÇÃO	NF	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% RESIDUAL	RESIDUAL
31/12/2005	Saldo anterior á 2005			R\$ 144.261,37	R\$ 144.261,37	0%	R\$ -
24/01/2006	Roçadeira Gas. Mod FS-D85 Stil	93534	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00	0%	R\$ -
24/01/2006	Conjunto corte com fio Nylon p/ FS086	93534	1	R\$ 38,19	R\$ 38,19	0%	R\$ -
21/03/2006	Mart Per. Rom Plu GBH2-24 DSE Bosch	1391...	1	R\$ 617,65	R\$ 617,65	1%	R\$ 5,15
13/06/2006	Fresadora Clever AEVS Serie 3708	7349	1	R\$ 24.058,40	R\$ 24.058,40	3%	R\$ 801,95
13/07/2006	Fresa topo 38mm OSG	235075	1	R\$ 663,99	R\$ 663,99	4%	R\$ 27,67
20/10/2006	Furadeira de Bancada Shultz	974341	1	R\$ 876,57	R\$ 876,57	7%	R\$ 58,44
26/10/2007	Conjunto Solda MiG - marca ESAB	618661	1	R\$ 3.551,69	R\$ 3.551,69	17%	R\$ 591,95
26/10/2007	Esmeril Ang. 7" Bosch	618661	1	R\$ 505,31	R\$ 505,31	17%	R\$ 84,22
26/10/2007	Furadeira Imp. Bosh	618661	1	R\$ 541,29	R\$ 541,29	17%	R\$ 90,22
26/10/2007	Carro Plat. Mad. Marca Marcon	618661	1	R\$ 404,08	R\$ 404,08	17%	R\$ 67,35
28/02/2005	Não identificado	63068	1	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00	0%	R\$ -
26/02/2008	Cabine de Pintura Erzinger	113300	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00
15/02/2008	Esmerilhadeira 1755.4/GWS26180 220v Bosch	382378	1	R\$ 451,00	R\$ 451,00	20%	R\$ 90,20
21/08/2008	Serra Fita Horiz Md RF-1018	14749	1	R\$ 10.387,59	R\$ 10.387,59	25%	R\$ 2.596,90
22/04/2010	Balança Suspensa 5000 KgX1Kg	36094	1	R\$ 3.447,35	R\$ 3.447,35	42%	R\$ 1.436,40
07/07/2012	Torno automático A25 Standard	4	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	64%	R\$ 13.475,00
20/07/2012	Furadeira Radial Hidraulica RD-63/2050 63mm 220v Mill Master - Série:	551820	1	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	64%	R\$ 42.991,67
Total			1		R\$ 291.511,48		

Instalações							
Data	Descrição	NF	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	% Residual	Residual
10/11/2006	Exaustores Eólicos	85	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00	8%	R\$ 148,50
					R\$ 1.980,00		

Data	Descrição	NF	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	% Residual	Residual
09/11/2012	Empilhadeira Hyster Mod 130-J	74895	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	70%	R\$ 28.000,00
					R\$ 40.000,00		

Computadores e periféricos							
Data	Descrição	NF	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	% Residual	Residual
31/12/2007	Saldo anterior à 2005			R\$ 2.618,25	R\$ 2.618,25	0%	R\$ -
18/02/2008	Central telefonica	849	1	R\$ 2.518,00	R\$ 2.518,00	0%	R\$ -
22/10/2011	Microcomputador Intel 132100 - 4gb+teclado+mouse	59	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	13%	R\$ 133,33
30/05/2012	Microcomputador Intel 154030 - Liteline + monitores	3390	2	R\$ 1.675,20	R\$ 3.350,40	25%	R\$ 837,60
27/06/2012	Multifuncional Laser HP	3656	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	27%	R\$ 213,07



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ82Z AJJ9A PUQUEU W4Q5Y

29/06/2012	Encadernadora Espiramic - Manual - A4	4854	1	R\$	390,00	R\$	390,00	27%	R\$	104,00
26/11/2012	Prisma - Relógio ponto	1967	1	R\$	2.400,00	R\$	2.400,00	35%	R\$	840,00
						R\$	13.075,65			

Móveis e Utensílios										
Data	Descrição	NF	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	% Residual	Residual			
31/12/2005	Saldo anterior à 2005			R\$	2.395,88	R\$	2.395,88	0%	R\$	-
20/02/2006	Armarios Multiuso	40355	6	R\$	105,00	R\$	630,00	0%	R\$	-
25/08/2008	Refrigerador	514	1	R\$	720,00	R\$	720,00	25%	R\$	180,00
						R\$	3.745,88			



Responsável Contábil
CLEBER CLAUDINO
CT CRC:ISP225853/0-7



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ82Z AJJ9A PUQUEU W4Q5Y